



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.

(Dispõe sobre denominação de
via pública).

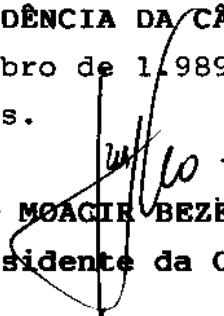
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TER-
MOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

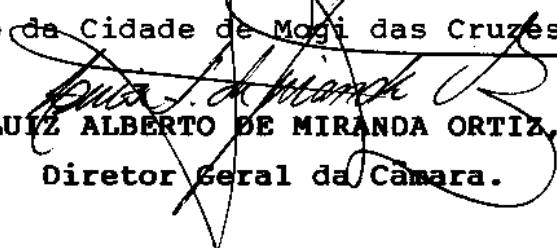
ARTIGO 1º - Fica denominada de "**RUA CELSO DE -
MELLO**" a Travessa da Av. Francisco Ferreira Lopes (Código de
Logradouros Nº 013.961-1), com início na Av. Francisco Fer-
reira Lopes e término na Rua Francisco Martins Feitoza, no -
Bairro de Vila Lavínia, Distrito de Braz Cubas, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 07 de dezembro de 1.989, 429º da Funda-
ção da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Administrativa da Câ-
mara Municipal de Mogi das Cruzes, em 07 de dezembro de , -
1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara.

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)